# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO - UNIBRA (PIPEX-UNIBRA)

## Edital de Seleção de Projetos de Extensão para o Período de Janeiro 2024 a Julho 2024

A Reitoria de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA) torna público o presente EDITAL de abertura para as inscrições de projetos de Extensão pelo PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO – UNIBRA (PIPEX-UNIBRA), referente ao período de Janeiro 2024 a Julho 2024.

# DOS OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Projetos de Extensão – UNIBRA (PIPEX- UNIBRA) tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projeto de extensão para o fortalecimento da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, em desenvolvimento através de parceria com representações do poder local dos municípios, em ações de complementaridade e fortalecimento a programas integrantes de políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais; Criar oportunidades de participação efetiva para os alunos de graduação, com engajamento em projetos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da formação acadêmica, profissional e cidadã dos mesmos; Provocar impactos teórico-práticos na formação do estudante de graduação, associando ações de caráter investigativo a uma prática intervencionista e transformadora, e a articulação entre disciplinas, núcleos, linhas de pesquisa e projetos de extensão; Contribuir para o exercício de uma prática interdisciplinar e interprofissional, com atribuição de créditos acadêmicos aos discentes orientadores.

# DAS INCRIÇÕES

## Período: dia 08 de janeiro até às 21h do dia 07 de fevereiro 2024.

* 1. A inscrição deverá ser realizada pelo professor, através de formulário online (<http://tinyurl.com/mr3vjdmv> ), assim como todos os documentos listados no intem 2.3 deste edital.
  2. Documentos necessários para inscrição:
     1. Histórico escolar completo e atualizado do aluno (print de cada período cursado até o período atual).
     2. Comprovante de matricula 2024.1 (podendo ser o print impresso do portal do aluno constando a situação de matriculado em 2024.1).
     3. Currículo *Lattes* atualizado e comprovado do aluno e orientador.
     4. Uma cópia do projeto de pesquisa de acordo com o Anexo II (impressa e um arquivo em PDF enviado para o *e-mail* (pesquisa.extensao@grupounibra.com)).
     5. Parecer consubstanciado, caso a pesquisa envolva seres humanos ou de Comitê de Ética em Utilização de Animais (CEUA), caso a pesquisa envolva animais.

# REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

* 1. Orientador:
* Ser professor da UNIBRA (**comprovado com cópia da carteira de trabalho**);
* Possuir título de mestre ou doutor (segundo legislação vigente) quedemonstre experiência na prática de pesquisa nos últimos cinco anos (*Currículo Lattes*).
* Poderá orientar no máximo um projeto de extensão atrelados a no mínimo dois e no máximo quarto alunos por projeto.
* Não pode ser coordenador de curso.
  1. Estudante:
* Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da instituição, tendo completado no mínimo um período do curso.
* Ser selecionado e indicado em projeto de extensão vinculado a um único orientador.
* Participar de apenas um Projeto de Extensão para este edital.

# FINANCIAMENTO

* 1. Serão fomentados QUATRO (4) ajudas de custo direcionada uma para cada orientador de projeto de Extensão, sendo obrigatoriamente realizadas por QUATRO docentes diferentes. Havendo participação de co-orientador no projeto de extensão apenas o orientador receberá auxílio financeiro.
  2. Em caso de mais de um projeto submetido e selecionado for proveniente do mesmo orientador, apenas um poderá ser desenvolvido e poderá ter a concessão do auxílio financeiro.

# COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

* 1. Os compromissos dos professores orientadores serão o de acompanhar o disposto no tópico 6 deste edital, referente ao compromisso com os estudantes direcionados ao projeto de extensão submetido(s);
  2. Em caso de solicitação de co-orientador, este e o orientador do projeto, devem participar do projeto sob os mesmos compromissos dispostos no tópico 6 deste edital, sendo o orientador o responsável pela pesquisa.
  3. Compete aos orientadores da pesquisa:
  4. Planejar as atividades que deverão ser executadas pelos alunos através do plano de trabalho, contemplando todo o período de vigência do projeto de pesquisa.
  5. Ter disponibilidade para orientar os discentes nas fases distintas do trabalho, inclusive auxiliando na elaboração dos relatórios (ANEXO VI) e resumos.
  6. Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.
  7. Auxiliar os graduandos na elaboração dos relatórios técnico-científicos emitindo seu parecer.
  8. Supervisionar a frequência e dedicação dos acadêmicos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão o descumprimento dos deveres atribuídos

a ele(s).

* 1. O orientador é o único responsável pela orientação do estudante. A figura de co-orientador não é reconhecida para fins de comprovação na extensão.
  2. É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu aluno, salvo o que se preconiza no **item 9** deste edital.
  3. É de plena responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, quando necessário.
  4. O projeto que não possuir envio de relatório parcial e final e não obtiver produção científica em eventos direcionado a área, fruto do projeto, não permitirá recebimento de declaração de participação do PIPEX para o(a) orientador(a) e estudante.

# COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

* 1. Dedicar-se as atividades científicas que lhe foram confiadas pelo orientador.
  2. Cumprir a programação estabelecida no projeto de extensão, disponibilizando de 20 horas semanais para o desenvolvimento das tarefas.
  3. Apresentar sua produção científica em eventos da área, sob forma de apresentação oral ou banner.
  4. Redigir com auxílio do orientador os relatórios parcial e final.
  5. Enviar os relatórios parcial e final a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, conforme cronograma estabelecido.
  6. O aluno que não apresentar o relatório final ou não obtiver produção científica em eventos da área, não receberá certificado de participação do PIPEX.
  7. Passar no máximo dois anos consecutivos participando ativamente de projeto de extensão.
  8. O aluno deve está matriculado na instituição no semestre correspondente ao desenvolvimento das atividades de pesquisa.
  9. Para participar da renovação de projeto o aluno não pode apresentar nenhuma reprovação no semestre letivo correspondente ao desenvolvimento da pesquisa.

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

* 1. A análise do projeto de extensão será submetido a dois avaliadores, integrantes da comissão científica, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA.
  2. Os projetos serão selecionados a partir dos seguintes critérios (ANEXO V):
* Relevância social e científica;
* Justificativa clara e delimitação do problema;
* Elaboração de objetivos coerentes;
* Descrição precisa do método;
* Delimitação dos resultados esperados;
* Coerência entre a delimitação do problema/objetivos/método;
* Cronograma de execução das atividades do aluno com plano de trabalho.
  1. Os avaliadores emitirão parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirão uma nota de zero (0) a dez (10).
  2. Para classificação final, apenas os projetos com parecer favorável por parte dos revisores serão computados.
  3. A nota final do projeto de pesquisa será efetuada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
  4. Titulação e produção acadêmica conforme os critérios (Anexo V).
  5. O resultado final será decorrente da nota da média aritmética obtida pela nota do projeto e titulação/produção acadêmica do professor.

# DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

* 1. Os projetos aprovados com ou sem financiamento PIPEX serão

divulgados em lista disponibilizada no site da UNIBRA, sendo de total responsabilidade dos participantes orientadores e estudantes o acompanhamento da divulgação, seguindo cronograma deste edital.

* 1. Os projetos aprovados serão iniciados a partir de **01 de Maio de 2024**, conforme cronograma disposto neste edital.
  2. A partir da liberação dos resultados dar-se-á após envio do Termo de Compromisso, nos dias **26 e 29 de fevereiro de 2024**, pelo orientador (Anexo III) e aluno (Anexo IV), como requisito obrigatório para início do projeto, conforme cronograma disposto neste edital.

# DO CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

* 1. Dos motivos para cancelamento das atividades do projeto de extensão, incluem-se:
* Conclusão ou trancamento do curso por parte do discente.
* Desistência do aluno ou orientador.
* Não envio do relatório parcial ou final do aluno até a data instituída pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Extensão.
* Descumprimento das exigências do Programa por parte do aluno ou orientador.
* Desligamento do professor orientador da referida instituição.
* O pedido de substituição do aluno deverá ser justificado por escrito e enviado por *e-mail* (pesquisa.extensao@grupounibra.com) dentro do prazo mínimo de dois meses após o início das atividades. A solicitação justifica-se por motivo de não execução do plano de trabalho por parte do aluno.

# CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **Período de inscrição** | **08 de janeiro a 07 fevereiro de 2024** |
| **Divulgação do resultado final** | **Até 21 de fevereiro de 2024** |
| **Assinatura e envio do Termo de Compromisso – orientadores e estudante Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA** | **26 e 29 de fevereiro de 2024** |
| **Início dos Projetos de Extensão** | **01 de março 2024** |
| **Envio do relatório parcial** | **10 de maio de 2024** |
| **Envio do relatório final** | **01 de julho de 2024** |

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. O Programa de Extensão 2024.1 terá duração máxima de quatro (4) meses podendo ser prorrogado para o semestre de 2024.2, através da apresentação de uma nova proposta de projeto (de forma a complementar o projeto inicial aprovado e desenvolvido no edital 2024.1) para o edital seguinte.
   2. Como requisito para solicitação de prorrogação do projeto de extensão é necessária o envio do relatório parcial em Maio de 2024.
   3. Se o projeto for cancelado antes do período, o orientador e aluno não receberão o certificado de participação no PIPEX.
   4. A declaração final de orientação de projeto de extensão só será liberada após:

* Conclusão do PIPEX por meio da realização do envio do relatório final a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA com sua aprovação sem restrições e apresentação das publicações. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, nem fora dos prazos estabelecido neste edital.
* Mesmo que a inscrição tenha sido homologada, a não observância de qualquer item previsto neste edital resultará na eliminação do projeto.
* No ato de submissão do projeto, o orientador e aluno afirmam estarem cientes e concordam com todas as cláusulas deste edital.

# REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

* 1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão da Pró- Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, sem que isso resulte no direito à indenização ou reinvidicação de qualquer natureza.
  2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA compete o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

Recife, 08 de Janeiro de 2024

Profa Dra. Elyda Gonçalves de Lima

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão da UNIBRA

Profa Msc. Roberta Queiroz Miranda

Pró-Reitora de Administrativa Acadêmico da UNIBRA

Profa Msc. Renata Maia Pimentel Reitora UNIBRA

# ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Identificação do orientador da pesquisa** | |
| Nome completo: |  |
| e-mail: | Telefone: |
| Curso vinculado: |  |
| **2. Identificação do co-orientador da pesquisa (se houver)** | |
| Nome completo: |  |
| e-mail: | Telefone: |
| Curso vinculado: |  |

1. **Dados do projeto de Extensão**

# TÍTULO:

Data início: Data término (previsão):

A pesquisa envolve seres humanos direta ou indiretamente? Sim ( ) Não ( )

Número do parcer do comitê de ética:

## Aceita ser orientador voluntário de projeto de Extensão:

Sim ( ) Não ( )

Assinatura do orientador:

1. **Equipe de discentes**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Nome completo do aluno(a): | |
| Curso: |  |
| e-mail: | Telefone: |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. Nome completo do aluno(a): | |
| Curso: |  |
| e-mail: | Telefone: |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. Nome completo do aluno(a): | |
| Curso: |  |
| e-mail: | Telefone: |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. Nome completo do aluno(a): | |
| Curso: |  |



|  |  |
| --- | --- |
| e-mail: | Telefone: |

# ANEXO II

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

O Projeto deverá seguir as normas da ABNT atualizada e constar os seguintes itens:

* + Capa (logo e nome da instituição, nome do estudante, título, local, ano);
  + Contra-capa (logo e nome da instituição, autor, título, nome do orientador, local, ano);
  + Resumo;
  + Introdução (Delimitação do problema);
  + Justificativa;
  + Objetivo Geral e Específicos (quando houver);
  + Método (incluindo todos os tópicos necessários à caracterização do estudo);
  + Resultados esperados;
  + Viabilidade de execução;
  + Orçamento;
  + Cronograma de execução da pesquisa;
  + Plano de Trabalho do Discente (para todo período de vigência da IC, especificando as atividades a serem executadas por cada discente, em caso de projetos contendo mais deum estudante de IC);
  + Bibliografia.

## Formatação do projeto:

O projeto deverá possuir no máximo 6 páginas (contabilizadas a partir da introdução) e a seguinte formatação: fonte Times New Romam, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0, direita e inferior 2,0. Tópicos separados por números arábicos, negrito e sublinhado.

# ANEXO III

**COMPROMISSOS DO(S) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

* + Planejar as atividades que deverão ser executadas pelo aluno através do plano de trabalho (para todo período de vigência do projeto).
  + Ter disponibilidade mínima semanal (2h) para orientar o aluno nas fases distintas do trabalho científico, inclusive auxiliando na elaboração dos relatórios (parcial/final) e resumos para eventos científicos.
  + Incluir os nomes dos alunos de extensão nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes.
  + Auxiliar o aluno do PIPEX na elaboração dos relatórios técnico-científicos emitindo suas correções e parecer.
  + Supervisionar a frequência e dedicação dos alunos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA o descumprimento dos deveres atribuídos a ele.
  + O orientador é o único responsável pela orientação do estudante.
  + É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu aluno.
  + É de plena responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa (quando se aplicar).
  + Submeter a pesquisa ao CEP ou CEUA, caso a coleta de dados envolva seres humanos ou animais, respectivamente. Enviar o parecer consubstanciado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA no momento de envio do relatório parcial ou final da pesquisa.
  + A declaração final de orientação do projeto só será liberada após o envio do relatório final a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA e sua aprovação sem restrições, atrelada a apresentação da produção científica fruto do projeto;
  + O projeto passa a ser de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA caso o professor venha a pedir ou ser desligado da instituição.

## CRONOGRAMA DE ENVIO DE DEVOLUTIVAS DA PESQUISA – Pró-

**Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | |
| **Enviar o Relatório Parcial** | **10 de Maio de 2024** |
| **Enviar o Relatório Final** | **01 de Julho de 2024** |

Eu, , assumo em de Fevereiro de 2024, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, o compromisso de cumprir integralmente às responsabilidades das funções de professor orientador do projeto de extensão especificados nos itens acima.

Assinatura do (a) orientador (a)

# ANEXO IV

**COMPROMISSOS DO (A) ESTUDANTE INCULADO (A) AO PROJETO DE EXTENSÃO**

* + Dedicar-se as atividades científicas que me foram confiadas pelo orientador.
  + Cumprir a programação estabelecida no projeto de extensão, disponibilizando 20 horas semanais para o desenvolvimento das tarefas.
  + Apresentar a produção científica em eventos da área, sob forma de apresentação oral ou banner.
  + Redigir com auxílio do orientador os relatórios parcial e/ou final (dependendo da solicitação de prazo de prorrogação). Estes são requisitos obrigatórios,
  + Enviar via Google Forms (<http://tinyurl.com/mr3vjdmv> ) os relatórios final e/ou parcial a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA.
  + Estou ciente de que o certificado de participação no PIPEX só será liberado após o envio do relatório final e apresentada as produções científicas fruto do projeto.

# CRONOGRAMA DE ENVIO DE DEVOLUTIVAS DA PESQUISA –

## Pró-Reitoria dePesquisa e Extensão da UNIBRA

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | |
| **Enviar o Relatório Parcial** | **10 de Maio de 2024** |
| **Enviar o Relatório Final** | **01 de Julho de 2024** |

Eu, , assumo em de Feveiro de 2024, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, o compromisso de cumprir integralmente às responsabilidades das funções de aluno orientando do projeto de extensão especificados nos itens acima.



Assinatura do (a) estudante (a) vinculado(a) ou projeto de extensão

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Relevância social e científica | 0 - 1,5 pontos |
| Justificativa e formulação do problema | 0 - 1,5 pontos |
| Definição dos objetos | 0 - 1 pontos |
| Descrição do método | 0 - 2 pontos |
| Resultados esperados | 0 - 1 pontos |
| Coerência entre a delimitação do problema,dos objetos e o método | 0 - 2 pontos |
| Cronograma de execução das atividades doaluno e plano de trabalho | 0 - 1 pontos |
| **TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | |
| **A – TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontuação do maior título** | |
| **A1**- Doutorado | 100 |
| **A2** - Mestrado | 90 |
| **A3** - Especialização com duração mínima de 360 horas | 80 |
| **A4** - Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas | 70 |
| **A5** - Curso de graduação | 60 |
| \* Orientador que apresentar declaração de programas de pós-graduação, com previsão de defesa da tese dedotouradooudissertaçãodemestradoterá 90% dospontosdasrespectivastitulações. | |
| **B – ATIVIDADES CIENTÍFICAS**  (Limitada a 100 pontos) | |
| **B.1 – AUTORIA DE LIVROS** | Pontuação por unidade |
| B.1.1 – Autoria individual de livro cadastrado no ISBN ou similar | 10 |
| B.1.2 – Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar | 9 |
| B.1.3– Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN ou similar | 8 |
| **B.2 – Artigos científicos publicados em periódicos especializados ou trabalhos publicados em anais de congressos** | Pontuação por publicação |
| B.2.1 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, comcorpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual. | 8 |
| B.2.2 – Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, comcorpo editorial e revisor, na qualidade de coautor. | 7 |
| B.2.3 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacionais. | 6 |
| B.2.4 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacionais | 5 |
| B.2.5 – Trabalho completo publicado em anais de congresso científicos regionaisou estaduais | 4 |
| B.2.6 – Resumo de trabalho publicado em congresso científico internacional | 3 |
| B.2.7–Resumo de trabalho publicado em congresso científico nacional | 2 |
| B.2.8–Resumo de trabalho publicado em congresso científico regional ou estadual | 1 |

